*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4771 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 158/2025
28/11/2025

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n º 018/2024, de 04 de julho de 2024,

DECRETA

Art 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciencia, Tecnologia e Inovação, os representantes abaixo relacionados:

02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR

Fernando Zatt Schardosin – Titular
Silvana Duarte – Suplente

Leandro Zanquetti de Oliveira – Titular
Elis Hadlich – Suplente

02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Eloi Almeira – Titular
Sérgio Henrique Toaldo – Titular

Deomar Pereira – Suplente
Margarete Franco – Suplente

01 (DOIS) REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL INDICADOS PELA ACILS
Josemar da Silva – Titular
Edimari Schroeder – Suplente

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Helder Rocha Loures – Titular
Lucas Vinicius Boeira – Suplente

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Mauricio Osciany – Titular
Giana Franco de Andradre – Suplente

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gilson Jardel Nogueira – Titular
Renata Blonski - Suplente

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

Mariza Farias – Titular
Halisson Galvan - Suplente

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Coleth – Titular
Valmir Viola - Suplente

Art. 2º - A diretoria eleita pelo próprio CMDPI fica assim composta:

Presidente: Helder Rocha Loures;
Vice-presidente: Mauricio Osciany;
1º Secretário: Mariza Farias;
Vice- Secretário: Gilson Jardel Nogueira
Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia: Rudivane Valiati

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, a contar de 28/11/2025 a 28/11/2027, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051/2024, de 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 28 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 160/2025
28/11/2025

Súmula: APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIAL - REURB-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse especifico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental espaço urbano, de modo racional e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade em seu inciso XIV, do artigo 2º prevê que a política urbana municipal deve objetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade da propriedade urbana, mediante o cumprimento de diretrizes gerais, dentre as quais a "regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais";

CONSIDERANDO que a Lei federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, definem normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, e com objetivos de ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados, promovendo a integração social e a geração de emprego e renda, além de garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, dentre outros previstos no artigo 10 da Lei federal e artigo 2º de seu Decreto regulamentar;

CONSIDERANDO as fases que devem ser obedecidas pela REURB, bem como

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

competências do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de **Regularização Fundiária de Interesse Especial - REURB-E SOMENSI – Bairro Nossa Senhora Aparecida** e o projeto de **Regularização Fundiária de Interesse Especial - REURB-E MARIN - Bairro São Francisco**, nos termos do art. 33, II do §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e na forma seguinte:

- **SOMENSI – Bairro Nossa Senhora Aparecida**
Nº de Lotes: 150 (cento e cinquenta) lotes

- **MARIN - Bairro São Francisco**
Nº de Lotes: 156 (cento e cinquenta e seis) lotes

Art. 2º A SMOU poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições da Lei n.º 13.465/2017 de Decreto federal n.º 9.310/2018, ressalvados os atos que, por previsão legal e regulamentar, dependem de Decreto Municipal ou afrontem as normas jurídicas vigentes no município, sejam elas locais, estaduais ou nacionais.

Art. 3º Os parcelamentos decorrentes dos Projetos de Regularização Fundiária, ora aprovados, devem ser registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

RESULTADO FINAL - EDITAL N° 001/2025
PROCESSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE PADRÃO 2025

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL:

MATRÍCULA		NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	355481	Adriana Conceição Schimboski	01/04/2009	**DEFERIDO:** Escola M. Teotônio Vilela
2.	533411	Aline Aparecida Pereira	08/11/2024	**INDEFERIDO**
3.	479111	Aline Provin Lumikowski	03/02/2020	**INDEFERIDO**
4.	464001	Ana Claudia Dos Passos De Souza	02/07/2018	**DEFERIDO:** Cmei Nossa Senhora das Graças
5.	479371	Ana Paula De Bastos Stangherlin	03/02/2020	**INDEFERIDO**
6.	436211	Ana Scheila Ossowski Viola	06/05/2014	**INDEFERIDO**
7.	503691	Andreia De Farias Back	01/02/2023	**INDEFERIDO**
8.	516141	Andressa Da Rosa Kraus Dos Santos	01/02/2024	**INDEFERIDO**
9.	379311	Angela Danielli Cabral	01/03/2011	**DEFERIDO:** Escola M. Dr. Leocádio José Correia
10.	463021	Bruna Barbosa Batista Brusamarello	23/04/2018	**INDEFERIDO**
11.	544321	Caroline Muller Ulbinski	05/06/2025	**INDEFERIDO**
12.	545851	Claudia Battistoni	02/07/2025	**INDEFERIDO**
13.	547261	Cleonice Vera	15/07/2025	**INDEFERIDO**
14.	468171	Cristiane Perszel	11/02/2019	**INDEFERIDO**
15.	503421	Daiane Gonçalves Ferreira	01/02/2023	**DEFERIDO:** Escola M. Ver. Florindo Pellizzari
16.	516831	Daiane Gonçalves Ferreira	01/02/2024	**INDEFERIDO**
17.	547941	Denise Terres Moreira Muller	14/07/2025	**INDEFERIDO**
18.	433541	Dione De Fátima Tozzi Bueno	20/03/2014	**DEFERIDO:** Escola M. Água Verde
19.	537591	Eduarda Caroline Valendolf Zukovski	23/01/2025	**INDEFERIDO**
20.	479531	Eliane Aparecida Psibilski Maximowski	03/02/2020	**INDEFERIDO**
21.	371761	Elizete Trento De Oliveira	03/05/2010	**INDEFERIDO**
22.	532611	Emilene Langer Kozak	11/10/2024	**INDEFERIDO**
23.	494331	Evanise Tomacheski	14/09/2021	**INDEFERIDO**
24.	442371	Fernanda Karin Marquardt Sterza	11/03/2015	**INDEFERIDO**
25.	463451	Franciele Maria De Mattia Bukoski	16/05/2018	**INDEFERIDO**
26.	508061	Giele Duarte	07/03/2023	**INDEFERIDO**
27.	451951	Gilvane Solano Miranda	03/03/2016	**DEFERIDO:** Escola M. Prof. Therezinha M.M. Andreetta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

28.	469731	Gisele De Freitas	01/06/2019	**INDEFERIDO**
29.	452091	Giselle Milena Dassi	03/03/2016	**INDEFERIDO**
30.	456671	Glaci Terezinha Maia	23/03/2017	**DEFERIDO:** Cmei Nossa Senhora das Graças
31.	510041	Hellen Hernaski	21/08/2023	**INDEFERIDO**
32.	517641	Hellen Hernaski	01/02/2024	**INDEFERIDO**
33.	539021	Indaiara Da Silva	12/02/2025	**INDEFERIDO**
34.	547311	Janaina Matias Rossetin Peppes	14/07/2025	**INDEFERIDO**
35.	516591	Jefferson De Andrade	01/02/2024	**INDEFERIDO**
36.	521081	Jessica Aparecida Silvério	13/03/2024	**INDEFERIDO**
37.	465821	Jessica Osviany	11/02/2019	**INDEFERIDO**
38.	446521	José Simões Nunes	04/09/2015	**DEFERIDO:** Escola M. Teotônio Vilela
39.	432221	Josiane Mendes Peschiski	20/03/2014	**INDEREFERIDO**
40.	433971	Juliane Catarina Levandoski Ruths	20/03/2014	**DEFERIDO:** Escola M. Aluisio Maier
41.	434781	Keren Polyana Barreto De Oliveira	07/04/2014	**DEFERIDO:** Escola M. Teotônio Vilela
42.	452681	Keren Polyana Barreto De Oliveira	03/03/2016	**INDEFERIDO**
43.	509711	Luciana De Matos Sutil	19/05/2023	**INDEFERIDO**
44.	545921	Luciane De Moraes Pontes	01/07/2025	**INDEFERIDO**
45.	436721	Marcia Do Carmo Lezman Duarte	06/05/2014	**INDEFERIDO**
46.	458961	Marcia Roberta Novitski Danilavicius	04/09/2017	**INDEFERIDO**
47.	517561	Maria Aparecida Feltrin Da Silva	01/02/2024	**INDEFERIDO**
48.	465661	Maria Noeli Nunes	11/02/2019	**INDEFERIDO**
49.	519181	Marileide Machado	06/02/2024	**INDEFERIDO**
50.	504151	Pamela Fatima Oliveira Da Silva	01/02/2023	**DEFERIDO:** Cmei Primeiros Passos
51.	508901	Patricia Garbacheski	17/04/2023	**INDEFERIDO**
52.	545701	Patricia Luiza Eberhardt Joaquim	01/07/2025	**INDEFERIDO**
53.	432571	Patricia Rodrigues	20/03/2014	**DEFERIDO:** Escola M. Prof. Therezinha M.M. Andreetta
54.	493611	Patricia Rodrigues	16/09/2021	**DEFERIDO:** Cmei Prof. Abgail Ferreira dos Santos
55.	442531	Sandra Regina Nunes	12/03/2015	**INDEFERIDO**
56.	468411	Sandra Regina Nunes	11/02/2019	**INDEFERIDO**
57.	542081	Simone De França Turco Faria	07/04/2025	**INDEFERIDO**
58.	463611	Sonieli Pedroso Lascoski	22/05/2018	**INDEFERIDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

59.	468921	Valquiria Rocha Leoncio	11/02/2019	**INDEFERIDO**
60.	479961	Valquiria Rocha Leoncio	03/02/2020	**INDEFERIDO**
61.	539111	Vanessa Sachet Pazzini	14/02/2025	**DEFERIDO:** Cmei Emília Cesca Alberti
62.	505801	Viviane Costa Guimarães Ayres	01/02/2023	**INDEFERIDO**
63.	432731	Wilson Volnei Sales Inglez	20/03/2014	**DEFERIDO:** Escola M. Água Verde

PROFESSOR DE ARTE:

MATRÍCULA		NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	513571	Bruna Altaliane Moretti	01/02/2024	**INDEFERIDO**
2.	506791	Edvirges Ribeiro Paz Negretti	15/02/2023	**DEFERIDO:** Escola M. Dr. Leocádio José Correia
3.	533681	Valdineia Frederico	14/11/2024	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

MATRÍCULA		NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	509711	Aline Rodrigues Machado	12/06/2025	**INDEFERIDO**
2.	470151	Geisi Gavasso	03/06/2019	**INDEFERIDO**
3.	470741	Maria Ivanir Baptistel	03/06/2019	**INDEFERIDO**

Laranjeiras do Sul, 28 de novembro de 2025

RUDIVANE VALIATI:66371279904
Assinado de forma digital por RUDIVANE VALIATI:66371279904
Dados: 2025.11.28 08:53:56 -03'00'

Rudivane Valiati
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.722,88 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,10%.

VALOR DO ADITIVO: R$ 495,36 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro Suporte Técnico Tributário e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada a Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP 85.905-030, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 857.230.619-68, e portador da cédula de identidade nº 5.406.041-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R$ 625.323,48 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos),

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM, COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, ALIMENTAÇÃO E GUIA LOCAL, COM DESTINO A PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE MORRETES - CONFORME CONVÊNIO N° 00411/2025 – SETU.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: **AGLM ENTERPRISE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.006.801/0001-28, situada na Rua DR. Zoilo Meira Simões, n° 362, Centro, Figueira-PR, CEP 84.285-000, representado pelo Sr. **GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.179.999-11 portador da cédula carteira Nacional de Habilitação sob o n° 05547487121.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 26.039,00 (vinte e seis mil e trinta e nove reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **27 de novebro de 2025.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 944735/2023/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA**: V ALBIERO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 79.189.718/0001-28, com endereço na Rua Carlos Gomes, n° 3626, centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-090, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2.092.812-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 404.942.849-00.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **28 de novembro de 2025.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.**

No dia 28 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **ADJUCA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 6/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 944735/2023/MCIDADES/CAIXA,** em favor da empresa vencedora, **V ALBIERO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 79.189.718/0001-28, com valor global de **R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**.

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025.**

No dia 27 de novembro 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 109/2025, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM, COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, ALIMENTAÇÃO E GUIA LOCAL, COM DESTINO A PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE MORRETES - CONFORME CONVÊNIO N° 00411/2025 – SETU**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
AGLM ENTERPRISE LTDA **CNPJ 47.006.801/0001-28**	001	R$ 26.039,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 109/2025 R$ 26.039,00** (Vinte e Seis Mil e Trinta e Nove Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.990.000,00	20.290.000,00	3.188.980,83	16.701.172,53	100,00	3.588.827,47	3.188.980,83	16.701.172,53	100,00	3.588.827,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.990.000,00	20.290.000,00	3.188.980,83	16.701.172,53	100,00	3.588.827,47	3.188.980,83	16.701.172,53	100,00	3.588.827,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL III = (I + II)	20.000.000,00	20.300.000,00	3.188.980,83	16.701.172,53	100,00	3.598.827,47	3.188.980,83	16.701.172,53	100,00	3.598.827,47

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.250.750,00	13.419.510,45	2.188.386,99	10.857.072,61	7,27	2.562.437,84	2.188.386,99	10.857.072,61	7,42	2.562.437,84
LEGISLATIVA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	31.000,00	31.000,00	4.691,50	23.523,78	0,02	7.476,22	4.691,50	23.523,78	0,02	7.476,22
AÇÃO JUDICIÁRIA	31.000,00	31.000,00	4.691,50	23.523,78	0,02	7.476,22	4.691,50	23.523,78	0,02	7.476,22
ADMINISTRAÇÃO	840.000,00	810.455,99	142.394,49	676.196,63	0,45	134.259,36	142.394,49	676.196,63	0,46	134.259,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.000,00	18.120,00	2.659,38	13.233,58	0,01	4.886,42	2.659,38	13.233,58	0,01	4.886,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.000,00	427.335,99	79.503,41	376.692,11	0,25	50.643,88	79.503,41	376.692,11	0,26	50.643,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	7.344,94	36.549,81	0,02	3.450,19	7.344,94	36.549,81	0,02	3.450,19
CONTROLE INTERNO	152.000,00	183.000,00	32.100,30	145.945,74	0,10	37.054,26	32.100,30	145.945,74	0,10	37.054,26
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	172.000,00	142.000,00	20.786,46	103.775,39	0,07	38.224,61	20.786,46	103.775,39	0,07	38.224,61
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	361.000,00	461.681,12	81.022,24	403.623,94	0,27	58.057,18	81.022,24	403.623,94	0,28	58.057,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	51.000,00	51.000,00	7.687,54	37.984,15	0,03	13.015,85	7.687,54	37.984,15	0,03	13.015,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.000,00	410.681,12	73.334,70	365.639,79	0,24	45.041,33	73.334,70	365.639,79	0,25	45.041,33
SAÚDE	3.800.000,00	4.259.144,72	726.510,26	3.553.758,48	2,38	705.386,24	726.510,26	3.553.758,48	2,43	705.386,24
ATENÇÃO BÁSICA	3.669.000,00	4.174.944,72	719.086,87	3.520.083,02	2,36	654.861,70	719.086,87	3.520.083,02	2,41	654.861,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.000,00	10.200,00	0,00	74,16	0,00	10.125,84	0,00	74,16	0,00	10.125,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	48.000,00	7.423,39	33.601,30	0,02	14.398,70	7.423,39	33.601,30	0,02	14.398,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
EDUCAÇÃO	5.744.750,00	6.238.893,38	1.070.235,36	5.369.577,90	3,59	869.315,48	1.070.235,36	5.369.577,90	3,67	869.315,48
ENSINO FUNDAMENTAL	4.634.750,00	4.940.525,34	841.693,30	4.248.694,88	2,84	691.830,46	841.693,30	4.248.694,88	2,90	691.830,46
ENSINO PROFISSIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	940.000,00	1.126.286,86	204.846,50	1.007.215,78	0,67	119.071,08	204.846,50	1.007.215,78	0,69	119.071,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	37.081,18	4.629,10	22.952,62	0,02	14.128,56	4.629,10	22.952,62	0,02	14.128,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	19.066,46	90.714,62	0,06	39.285,38	19.066,46	90.714,62	0,06	39.285,38
CULTURA	5.000,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00
URBANISMO	380.000,00	360.211,68	42.242,02	222.902,66	0,15	137.309,02	42.242,02	222.902,66	0,15	137.309,02
SERVIÇOS URBANOS	380.000,00	360.211,68	42.242,02	222.902,66	0,15	137.309,02	42.242,02	222.902,66	0,15	137.309,02
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	180.000,00	237.000,00	39.617,06	209.681,50	0,14	27.318,50	39.617,06	209.681,50	0,14	27.318,50
EXTENSÃO RURAL	180.000,00	237.000,00	39.617,06	209.681,50	0,14	27.318,50	39.617,06	209.681,50	0,14	27.318,50
INDÚSTRIA	105.000,00	86.800,00	7.015,21	48.050,50	0,03	38.749,50	7.015,21	48.050,50	0,03	38.749,50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
EMPREGABILIDADE	60.000,00	60.000,00	7.015,21	48.050,50	0,03	11.949,50	7.015,21	48.050,50	0,03	11.949,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
COMUNICAÇÕES	13.000,00	8.430,00	0,00	1.071,00	0,00	7.359,00	0,00	1.071,00	0,00	7.359,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.000,00	8.430,00	0,00	1.071,00	0,00	7.359,00	0,00	1.071,00	0,00	7.359,00
TRANSPORTE	220.000,00	320.659,56	57.474,72	285.621,39	0,19	35.038,17	57.474,72	285.621,39	0,20	35.038,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	320.659,56	57.474,72	285.621,39	0,19	35.038,17	57.474,72	285.621,39	0,20	35.038,17
DESPORTO E LAZER	35.000,00	69.000,00	17.184,13	63.064,83	0,04	5.935,17	17.184,13	63.064,83	0,04	5.935,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	69.000,00	17.184,13	63.064,83	0,04	5.935,17	17.184,13	63.064,83	0,04	5.935,17
TOTAL (I) =	12.250.750,00	13.419.510,45	2.188.386,99	10.857.072,61	100,00	2.562.437,84	2.188.386,99	10.857.072,61	100,00	2.562.437,84

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmaslaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2025

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse FEAS - Piso Único de Assistência Social – PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 036/2022 (Lei do SUAS), e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na **reunião ordinária do dia 28/11/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o Termo de Adesão** referente ao repasse fundo a fundo FEAS - Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor de cem mil reais (R$ 100.000,00), nos termos da Deliberação CEAS/PR Nº 059/2023.

Art. 2º - **Aprovar o Plano de Ação** referente ao repasse FEAS - Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor de cem mil reais (R$ 100.000,00), nos termos da Deliberação CEAS/PR Nº 059/2023.

Art. 3º - Aprovar o repasse anual de 30% do Piso Único de Assistência Social – PAS, ou trinta mil reais (30.000,00), à organização da sociedade civil denominada SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL – S.O.S, via Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único – Fica esclarecido que o repasse "Piso Único de Assistência Social – PAS", substituiu o repasse denominado Piso Paranaense de Assistência Social IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PPAS IV, destinado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 4º - Aprovar o repasse anual de 70% do Piso Único de Assistência Social – PAS, ou setenta mil reais (R$ 70.000,00) para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e do SCFV do Centro da Juventude.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de novembro de 2025.

Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Presidente do CMAS
Mandato Agosto de 2025 a Agosto de 2027

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmaslaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho do Município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recursos do Programa Paraná Mais Cidades, Deliberação CEAS N° 072/2025, destinados à aquisição de veículo para fortalecimento dos serviços socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 036/2022 (Lei do SUAS), e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na **reunião ordinária do dia 28/11/2025,**

CONSIDERANDO a **Deliberação CEAS N° 072/2025**, que aprovou o repasse de recursos do Programa Paraná Mais Cidades e que o Município de Laranjeiras do Sul foi contemplado com o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à aquisição de **Veículo**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** do Município de Laranjeiras do Sul ao **Repasse Incentivo Programa Paraná Mais Cidades** conforme **Deliberação CEAS N° 072/2025**.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** elaborado pela Gestão Municipal ao **Repasse Incentivo Programa Paraná Mais Cidades** conforme **Deliberação CEAS N° 072/2025**.

Art. 3º Aprovar o **Plano de Trabalho** do Município de Laranjeiras do Sul, que detalha a aplicação dos recursos do Programa Paraná Mais Cidades, no montante de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), bem como estima uma contrapartida variável para mais ou para menos de R$ 116.963,33, para fins de complementar o valor a ser repassado pelo FEAS**.

§ 1º - O Plano de Trabalho aprovado tem como objeto a aquisição de **Veículo**, novo, zero quilômetro, tipo Van de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), com Teto Alto, a ser utilizado para o fortalecimento dos serviços socioassistenciais.

§ 2º - A contrapartida do Município, para complementação do valor da Van, foi estimada conforme licitação de veículo semelhante adquirido pelo Município de Laranjeiras do Sul via Pregão 85/2025, cujo edital de lançamento estipulou valor máximo de R$ 366.963,33 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Entretanto, a proposta vencedora do Pregão foi de **R$ 288.500,00** (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). **Neste sentido, a contrapartida pode variar para mais ou para menos, sendo apenas uma estimativa.**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de novembro de 2025.

Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Presidente do CMAS
Mandato Agosto de 2025 a Agosto de 2027

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL
PROCESSO Nº 43/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO PAIER 02354746903,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.450.851/0001-39**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JOÃO PAIER,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, para a LINHA PAIQUERE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA PAIQUERE, a quantidade de 4,800 km (quatro quilômetros e oitocentos metros) diários nas terças e quintas-feiras, com isso a quantidade diária atual passa de 100,100 km (cem quilômetros e cem metros) para 95,300 km (noventa e cinco quilômetros e trezentos metros).
Considerando 200 dias letivos, essa supressão (384 km) corresponde a 2,31% da quantidade total inicial contratada (16.620,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Qtde Licitada Anual (Km)	Qtde Reduzida (km) (Considerando 28 dias letivos)	Qtde Anual Atual (Km)	Valor Unitário Atual (Km)	Valor Adicional Total
5	**TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUERE - VEICULO VAN**	16.620,00	134,400	19.060,00	4,91	659,90
TOTAL						**659,90**

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R$ 659,90** (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), passando o valor do contrato de R$ 232.700,90 (duzentos e trinta e dois mil

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

setecentos reais e noventa centavos), para R$ 232.041,00 (duzentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO PAIER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

____
Nome: ________________________
CPF/RG ______________________

____
Nome: ________________________
CPF/RG ______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **58.403.278 DORACI LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.403.278/0001-90**, com sede na Estrada Alto Paiquere, s/n, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. **DORACI LUCAS**, inscrita no CPF nº [redacted], portadora da carteira de identidade RG nº [redacted], SESP/PR, aditam o contrato celebrado em 07 de abril de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo do Pregão Eletrônico nº 09/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Contrato é a **contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo quantitativo de serviços de transporte de pacientes, tendo em vista o aumento da demanda dos atendimentos de saúde, conforme justificativa constante no conforme Memorando Interno nº 189/2025, advindo da Secretaria de Saúde. Portanto, fica acrescido ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial contratada, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde Contratada	Qtde Adicional	Qtde Total Atual	Valor Unitário	Valor Acréscimo
1	1	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES - RIO DO SALTO**	KM	39.000,00	9.750,00	48.750,00	1,64	15.990,00
TOTAL								**15.990,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 15.990,00** (quinze mil noecentos e noventa reais), passando o valor do contrato de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), para R$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Página **1** de **2**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR , 19 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DORACI LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ______________________
CPF/RG ______________________

Nome: ______________________
CPF/RG ______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente acidentária, o servidor público municipal ocupante de cargo em provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDENTÁRIA, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o Sr. **FERNANDO ATILA PRUDENTE,** brasileiro, portador da Matrícula nº. 1565-1, do cargo em provimento efetivo de Oficial de Contratos e Convenios, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AVELASA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.332.967/0001-58, localizada na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº [redacted] SESP/PR, e inscrito no CPF nº [redacted].

OBJETO: **O objeto Contrato é construção da Creche do Programa Infância Feliz Paraná, em Nova Laranjeiras/PR, com área total de 456,86 m².**

VALOR: R$ 1.549.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 26 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 334, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 863.808,42 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
1065 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias;
1498 – Bloco de Custeio Estadual - Atenção Farmacêutica;
1499 – Transferência Gestão do SUS Estadual.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 3 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 1

Lei/Ato nº 10570 - Decreto nº 334/2025 de 03/11/2025	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 9449 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1447	2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	35.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	544.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	284.508,42

Despesa

Ficha	Órgão	Unidade	Funcional programática	Natureza	Fonte	Tipo de alteração	Tipo de operação	Valor	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional
50	02 GABINETE DO PREFEITO	02.001 GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	Abertura	2.000,00	Suplementar	Superávit Financeiro
60	02 GABINETE DO PREFEITO	02.001 GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	42.000,00	Suplementar	Superávit Financeiro
400	03 SECRETARIA DE GOVERNO	03.001 SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0003.2013 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	25.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
450	03 SECRETARIA DE GOVERNO	03.001 SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	Abertura	1.000,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
490	03 SECRETARIA DE GOVERNO	03.001 SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	1.000,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
550	03 SECRETARIA DE GOVERNO	03.001 SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Anulação	Abertura	50.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
1250	06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	06.002 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	15.451.0005.1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	60.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 2

Ficha	Órgão	Unidade	Funcional programática	Natureza	Fonte	Tipo de alteração	Tipo de operação	Valor	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional
1310	06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	06.002 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	Abertura	50.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
1330	06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	06.002 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	Abertura	50.000,00	Suplementar	Superávit Financeiro
1620	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2043 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	Abertura	25.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
1770	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%	Acréscimo	Abertura	6.500,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
1820	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%	Anulação	Abertura	6.500,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
1930	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.364.0007.2046 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	10.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
2090	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	Abertura	10.000,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
2140	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	Abertura	10.000,00	Remanejamento	Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 3

Ficha	Órgão	Unidade	Funcional programática	Natureza	Fonte	Tipo de alteração	Tipo de operação	Valor	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional
2460	08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	08.001 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	13.392.0015.1054 OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA CULTURAL	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	10.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
2590	08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	08.002 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.812.0015.1058 OBRAS DE INCENTIVO A PRATICA DESPORTIVA	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	20.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
2860	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0008.1063 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Anulação	Abertura	10.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
2985	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1499 Tranferencia Gestão do SUS Estadual	Acréscimo	Abertura	5.000,00	Suplementar	Superávit Financeiro
3000	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Acréscimo	Abertura	69.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3100	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Acréscimo	Abertura	50.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3395	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.0008.2070 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1498 Bloco de Custeio Estadual - Atenção Farmaceutica	Anulação	Abertura	613,22	Suplementar	Superávit Financeiro
3400	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.0008.2070 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Acréscimo	Abertura	20.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 4

Ficha	Órgão	Unidade	Funcional programática	Natureza	Fonte	Tipo de alteração	Tipo de operação	Valor	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional
3410	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.0008.2070 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Anulação	Abertura	4.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3425	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.0008.2070 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1498 Bloco de Custeio Estadual - Atenção Farmaceutica	Acréscimo	Abertura	613,22	Suplementar	Superávit Financeiro
3425	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.0008.2070 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1498 Bloco de Custeio Estadual - Atenção Farmaceutica	Acréscimo	Abertura	4.800,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
3440	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.0008.2070 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1498 Bloco de Custeio Estadual - Atenção Farmaceutica	Anulação	Abertura	4.800,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
3520	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.304.0008.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Anulação	Abertura	3.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3550	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.304.0008.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Anulação	Abertura	2.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3560	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.304.0008.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Anulação	Abertura	1.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3590	09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.001 SECRETARIA DE SAÚDE	10.304.0008.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Anulação	Abertura	2.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 5

Ficha	Órgão	Unidade	Funcional programática	Natureza	Fonte	Tipo de alteração	Tipo de operação	Valor	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional
3640	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.243.0009.2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	15.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3660	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.243.0009.2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	7.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3720	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.244.0009.2073 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	Abertura	3.000,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
3770	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.244.0009.2073 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	3.000,00	Remanejamento	Anulação de Dotações
3830	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.003 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.243.0010.6078 AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMAS	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	10.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3840	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.003 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.243.0010.6078 AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMAS	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	10.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3860	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.003 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.244.0009.1080 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FISICA DE ATENDIMENTO SOCIAL	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	25.000,00	Suplementar	Anulação de Dotações
3940	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	10.003 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	08.244.0009.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	Abertura	3.343,75	Suplementar	Superávit Financeiro

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 6

	10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Acréscimo	10.000,00
	10.003	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura	
	08.244.0009.2087	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
	10.004	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura	
	08.243.0010.5088	AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4140	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Acréscimo	3.343,75
	10.004	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura	
	09.243.0010.6089	AÇOES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	10.000,00
	11.001	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	20.605.0011.2091	AÇÕES A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4220	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	107.371,32
	11.001	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	20.606.0011.1092	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUARIA		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
	11.002	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	18.541.0013.2086	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGRONDUSTRIA E POLITICAS AMBIENTAIS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4420	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
	11.002	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	18.541.0013.2086	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGRONDUSTRIA E POLITICAS AMBIENTAIS		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4430	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	2.000,00
	11.002	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	18.541.0013.2086	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGRONDUSTRIA E POLITICAS AMBIENTAIS		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 7

	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
	11.002	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	22.661.0012.2089	ATIVIDADES DE APOIO A AGRONDUSTRIA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4460	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
	11.002	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	22.661.0012.2089	ATIVIDADES DE APOIO A AGRONDUSTRIA		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4470	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	3.000,00
	11.002	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	22.661.0012.2089	ATIVIDADES DE APOIO A AGRONDUSTRIA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
	11.002	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGRONDUSTRIA	Tipo de operação: Abertura	
	22.661.0012.2089	ATIVIDADES DE APOIO A AGRONDUSTRIA		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4490	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de alteração: Anulação	47.000,00
	12.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de operação: Abertura	
	26.782.0014.1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de alteração: Anulação	116.180,13
	12.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de operação: Abertura	
	26.782.0014.1101	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4510	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de alteração: Anulação	6.000,00
	12.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de operação: Abertura	
	26.782.0014.2102	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
4570	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de alteração: Acréscimo	50.000,00
	12.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de operação: Abertura	
	26.782.0014.2102	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 8

	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de alteração: Acréscimo	107.371,32
	12.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de operação: Abertura	
	26.782.0014.2102	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de alteração: Acréscimo	50.000,00
	12.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de operação: Abertura	
	26.782.0014.2102	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4620	1065	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de alteração: Anulação	10.000,00
	12.002	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Tipo de operação: Abertura	
	26.451.0014.2103	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
4740	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de alteração: Anulação	19.000,00
	13.001	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de operação: Abertura	
	15.544.0005.2117	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TERRA INDIGENA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4840	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de alteração: Anulação	50.000,00
	13.001	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de operação: Abertura	
	15.544.0005.2117	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TERRA INDIGENA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4850	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de alteração: Anulação	50.000,00
	13.001	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de operação: Abertura	
	15.544.0005.2117	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TERRA INDIGENA		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4860	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de alteração: Acréscimo	10.000,00
	13.001	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de operação: Abertura	
	18.423.0013.1094	AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4870	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de alteração: Anulação	10.000,00
	13.001	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de operação: Abertura	
	18.423.0013.1094	AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4880	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página: 9

	13	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de alteração: Anulação	6.000,00
	13.001	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de operação: Abertura	
	18.423.0013.1094	AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4890	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de alteração: Anulação	47.000,00
	13.001	SECRETARIA INDIGENA	Tipo de operação: Abertura	
	18.423.0013.1094	AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4900	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de alteração: Acréscimo	135.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de operação: Abertura	
	28.846.0016.2106	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA		
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
4970	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de alteração: Acréscimo	85.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de operação: Abertura	
	28.846.0016.2106	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA		
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de alteração: Acréscimo	116.180,13
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de operação: Abertura	
	28.846.0016.2106	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA		
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	35.300,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	35.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	544.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	544.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	284.508,42
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	269.508,42

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE CHAMAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 08/2025

O **MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 08/2025** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A), PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, sito na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município (http://www.virmond.pr.gov.br/index.php).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com ou na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr, fone (42) 3618 1122.

Virmond - Pr, 28 de novembro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025-PMV

AVISO DE INTESÃO DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no **Jornal Correio do Povo do Paraná**, através da página https://www.jcorreiodopovo.com.br/ e no site oficial do **Município de Virmond – PR**, através da página http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração Municipal **manifesta o interesse em obter proposta** de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminha-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Após encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, **no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 28 de novembro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 059/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 059/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.xxx.xxx-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA UM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADÃO LITRO, AFIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 01/12/2025 e 05/12/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 05/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (DUAS) COM PERNOITE.

VALOR: R$ 805,90 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Virmond, 28 de Novembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 059/2025

Virmond/PR, 28 de Novembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADÃO LITRO, AFIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 01 de dezembro de 2025, por volta das 05:00 horas, com retorno previsto para o dia 05 de dezembro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 060/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 060/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.xxx.xxx-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA BRASILIA-DF, TENDO COMO PAUTA UMA VISITA NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AFIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 02/12/2025 À 04/12/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: BRASILIA-DF
RETORNO: 04/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (DUAS) COM PERNOITE.

VALOR: R$ 1.035,90 (MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Virmond, 28 de Novembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 060/2025

Virmond/PR, 28 de Novembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AFIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNCÍPIO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 02 de dezembro de 2025, por volta das 05:00 horas, com retorno previsto para o dia 04 de dezembro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz
Vereador

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 104/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	DANIEL WACZAK	01/12/2025 À 15/12/2025	15
02	NOELI RIBEIRO DO NASCIMENTO	01/12/2025 À 10/12/2025	10

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de Novembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 105/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	EVELIN CHRUSCINSKI MACIEL	01/12/2025 À 10/12/2025	10

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de Novembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 140
DATA: 28/11/2025

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30/11/2025 e 01/12/2025, utilizando-se para a viagem o veículo oficial – RENAULT MASTER - PLACA: SFJ-2E89, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Centro Cultural Teatro Guaíra:

Participar da cerimônia de lançamento do "Programa Patrulheiros da Sustentabilidade", com a presença do Governador do Estado do Paraná "Carlos Roberto Massa Junior – (Ratinho Junior)", que por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), Fundação Araucária e Universidades Paranaenses, objetiva capacitar operadores de maquinários municipais para o uso sustentável, seguro e eficiente dos equipamentos entregues aos municípios paranaenses.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de Empresa de Agência de Turismo ou Viagens para execução de serviços de turismo rodoviário para crianças atendidas pelo SCFV e PAIF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Convênio nº 00375/2025 - SETU, à seguinte proponente:

GBKARI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 27.783.120/0001-69, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora no item/lote 01, com o valor total global de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 066/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: TATIANE SOBOLESKI AUTO ELÉTRICA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 066/2025, FIRMADO EM 27 DE MAIO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025/PMEAI, A TÍTULO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO DE OBRA NÃO PLANILHADOS INICIALMENTE, AUMENTANDO EM MAIS R$ 9.143,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, NOVO ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, EM RAZÃO DE QUE SÃO ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS NOS REFERIDOS VEÍCULOS/MÁQUINAS. OUTROSSIM, PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ATÉ 31/12/2025.
ASSINATURA: 26/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 172/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: L. G. B. CADORE LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 172/2023/PMEAI CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2023, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ARRANJOS E CESTAS ORNAMENTAIS, BEM COMO COROA DE FLORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 31.550,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 38.465,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA. OUTROSSIM, PRORROGA-SE O PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 30/06/2026.
ASSINATURA: 27/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 041/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SERGIO BURON & CIA LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 041/2025/PMEAI CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 2025, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 69, 71, 75, 76, 79, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 129, 134, 140, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170 E 172, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, PEDIDO DA SECRETARIA, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 159.541,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 198.092,62 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS, OCASIONADO PELO AUMENTO SIGNIFICATIVA DA DEMANDA.
ASSINATURA: 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N°. 13/2025
CONCORRÊNCIA N°. 02/2025

1°. TERMO ADITIVO
De 28 de novembro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 13/2025 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, n.º 680, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.304-480, neste ato representada, por seu administrador Sr. **Jonatan Luiz Guerra**, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, inscrito no CPF sob o n.º 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade o n.º 8.350.621-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 13/2025, nos termos da Lei n°. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições da concorrência nº 02/2025, bem como nos termos da proposta apresentada pela **Contratada** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 34.123,98 (trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.11.28 11:12:22 -03'00'

Assinado digitalmente por JONATAN LUIZ GUERRA:06320946997
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JONATAN LUIZ GUERRA:06320946997

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP
Contratada
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Testemunhas:

_____ _____
CPF: CPF:

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Esquiplano Página:1

Lei/Ato nº 3082 - Decreto nº 183/2025 de 26/11/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2262 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	775	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	246.000,00	246.000,00	

Despesa

02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	2.000,00
02.001	GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
230	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	15.000,00
03.001	DIRETORIA GERAL		Abertura	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
370	00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	13.000,00
03.001	DIRETORIA GERAL		Abertura	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
380	01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	400,00
03.001	DIRETORIA GERAL		Abertura	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
470	01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		Abertura	
04.123.0004.2006	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
870	01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	2.000,00
05.001	IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS		Abertura	
12.365.0005.2014	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE ESCOLA)			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1810	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	10.000,00
05.002	EDUCAÇÃO - FUNDEB		Abertura	
12.361.0005.2018	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2380	00101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	10.000,00
05.002	EDUCAÇÃO - FUNDEB		Abertura	
12.365.0005.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2430	00101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	12.000,00
06.001	DIRETORIA GERAL		Abertura	
10.301.0006.2029	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2700	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0006.2031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2810	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5538-d 28/11/2025 14:20:20

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 60.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 30.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2870 00494 Bloco de Custeio - 494
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 12.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 20.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2032 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3120 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 25.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2032 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3130 00494 Bloco de Custeio - 494
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 10.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2032 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3150 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 30.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2032 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 5.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2032 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3160 00494 Bloco de Custeio - 494
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 50.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2033 FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3220 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 2.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4060 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5538 d 28/11/2025 14:20:20

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Anulação — 10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO , MEIO AMBIENTE E TURISMO — Acréscimo — 25.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — Abertura
18.541.0007.2044 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Anulação — 5.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5760 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Anulação — 2.210,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5780 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Anulação — 10.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5860 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Anulação — 5.390,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5880 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 2.000,00
09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO — Abertura
15.451.0009.2048 MANUTENÇÃO DEPTO DE URBANISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6110 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE — Anulação — 10.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE — Abertura
13.392.0011.2050 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE — Anulação — 30.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE — Abertura
13.392.0011.2050 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE — Anulação — 4.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE — Abertura
27.812.0011.2051 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS — Acréscimo — 15.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS — Abertura
04.122.0003.2052 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5538 d 28/11/2025 14:20:20

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:4

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	246.000,00	246.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	246.000,00	246.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 184/2025.
De 28 de novembro de 2025

Ementa: Nomeia Funcionário para ocupar cargo de provimento efetivo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o funcionário abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo, no qual foi aprovado através do Concurso Público nº 001/2025, Homologado pelo Decreto nº 095/2025 de 27 de junho de 2025:

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ROMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	***.217.156-**	MÉDICO CLINICO GERAL I	20 horas	30/10/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.11.28 13:16:06 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO N.º 112/2025

SÚMULA – Declara de utilidade pública e interesse social e comum de todos as vias públicas no Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Elio Bolzon Junior, Prefeito em exercício do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº 094/2022, Súmula: Dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Marquinho, e dá outras providências (Plano Diretor Municipal).

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias a seguir dispostas:

LINHA MARQUINHO VELHO no território do Município de Marquinho; Trecho entre perímetro urbano + 1.280 metros;

INÍCIO: 22J Long: 373790 m E / Lat: 7221409 m S

FINAL: 22J Long: 374923 m E / Lat: 7221453 m S

Art. 2º - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas para a permanente conservação, manutenção e revitalização com pavimentação asfáltica nos trechos contemplados com projetos específicos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO R SETE DE SETEMBRO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
Em 27 de novembro de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura do Município de Marquinho

DECRETO Nº 113 de 27 de Novembro de 2025.

Declara ***Situação de Emergência*** nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **Elio Bolzon Junior**, Prefeito(a) do município de **Marquinho**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu por volta das 16h40, teve início um episódio de chuva intensa acompanhada de fortes rajadas de vento, além da ocorrência de granizo em quantidade moderada. O evento se estendeu até aproximadamente 17h10, totalizando cerca de 30 minutos de instabilidade severa que provocaram destelhamentos e perfurações em telhados de diversas residências na zona rural do município, em razão da combinação entre ventos fortes e impacto das pedras de granizo. Nas áreas agrícolas, o evento causou danos significativos às lavouras, especialmente às culturas de milho e soja, que apresentaram quebras, desfolhamento e destruição parcial das plantações. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

CONTRATADAS: C A C PEDROSO ACESSORIOS CNPJ Nº 06.126.849/0001-92, MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 95.399.705/0001-30, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ Nº 06.349.494/0001-09 E GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ Nº 49.457.274/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fica prorrogada até 29 de novembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços, que tem como vencedoras as empresas já mencionadas, permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro desde que não colidam as deste termo.

Publique-se.

Município de Marquinho estado do Paraná em 28 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 28 de novembro de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 27/11/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ Nº 04.493.879/0001-01

LOTE 001 – PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E CAMARIM

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E CAMARIM - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2,00	49.240,00	98.480,00

LOTE 002 – PALCO PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PALCO PEQUENO PORTE - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	4,00	10.500,00	42.000,00

LOTE 006 – ALAMBRADO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ALAMBRADO - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO	600,00	41,20	24.720,00

LOTE 007 – CAMARINS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CAMARINS - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	4,00	4.066,25	16.265,00
	TOTAL DOS LOTES	**181.465,00**			

FORNECEDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

LOTE 004 – PAINEL E PROJETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PAINEL DE LED - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	DIARIA	10,00	4.546,58	45.465,82
002	PROJETOR E TELA - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	DIARIA	10,00	1.432,61	14.326,13
003	PLATAFORMA 360º - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	10,00	2.048,09	20.480,92
004	PRODUÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	10,00	7.150,21	71.502,14
005	FILMAGEM/PRODUÇÃO COMPLETA/DIÁRIA - CONFORME DESCRIÇÃO NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	10,00	1.740,58	17.405,87
	TOTAL DO LOTE	**169.180,90**			

Marquinho/PR, em 28 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.237.000,00	64.072.007,93	7.383.831,70	39.945.474,20	24.126.533,73	7.049.796,82	38.166.600,03	25.905.407,90	35.971.661,41
DESPESAS CORRENTES	37.917.900,00	39.730.057,77	5.380.091,14	29.272.963,08	10.457.094,69	5.417.294,91	28.622.381,55	11.107.676,22	27.170.094,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.190.300,00	15.552.005,59	2.297.427,82	11.374.786,56	4.177.219,03	2.297.427,82	11.374.786,56	4.177.219,03	11.213.731,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.473.800,00	828.052,85	178.699,33	793.730,39	34.322,46	178.699,33	793.730,39	34.322,46	793.730,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.253.800,00	23.349.999,33	2.903.963,99	17.104.446,13	6.245.553,20	2.941.167,76	16.453.864,60	6.896.134,73	15.162.632,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.319.100,00	23.341.950,16	2.003.740,56	10.672.511,12	12.669.439,04	1.632.501,91	9.544.218,48	13.797.731,68	8.801.567,15
INVESTIMENTOS	3.319.100,00	22.362.950,16	1.623.338,98	9.748.336,06	12.614.614,10	1.252.100,33	8.620.043,42	13.742.906,74	7.877.392,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	979.000,00	380.401,58	924.175,06	54.824,94	380.401,58	924.175,06	54.824,94	924.175,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.763.000,00	3.437.000,00	509.932,20	2.556.197,79	880.802,21	509.932,20	2.556.197,79	880.802,21	1.096.655,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	67.509.007,93	7.893.763,90	42.501.671,99	25.007.335,94	7.559.729,02	40.722.797,82	26.786.210,11	37.068.316,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	67.509.007,93	7.893.763,90	42.501.671,99	25.007.335,94	7.559.729,02	40.722.797,82	26.786.210,11	37.068.316,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.690.071,58	7.585.822,91	(7.585.822,91)	3.024.106,46	9.364.697,08	(9.364.697,08)	13.019.178,45
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	67.509.007,93	10.583.835,48	50.087.494,90	17.421.513,03	10.583.835,48	50.087.494,90	17.421.513,03	50.087.494,90

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/11/2025 07:43

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.000.000,00	66.881.353,68	10.583.835,48	15,82	50.087.494,90	74,89	16.793.858,78
RECEITAS CORRENTES	45.790.400,00	52.085.375,35	6.980.829,45	13,40	35.766.355,21	68,67	16.319.020,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.113.500,00	5.166.731,20	662.733,14	12,83	2.341.432,74	45,32	2.825.298,46
IMPOSTOS	4.661.500,00	4.714.731,20	601.343,37	12,75	2.167.049,17	45,96	2.547.682,03
TAXAS	452.000,00	452.000,00	61.389,77	13,58	174.383,57	38,58	277.616,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	254.100,00	254.100,00	25.368,10	9,98	125.305,21	49,31	128.794,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	254.100,00	254.100,00	25.368,10	9,98	125.305,21	49,31	128.794,79
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	1.596.000,00	(201.339,34)	(12,62)	1.570.699,67	98,41	25.300,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	1.596.000,00	(201.339,34)	(12,62)	1.570.699,67	98,41	25.300,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	800.000,00	800.000,00	5.073,17	0,63	183.557,75	22,94	616.442,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	800.000,00	800.000,00	5.073,17	0,63	183.557,75	22,94	616.442,25
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.452,24	0,00	232.305,43	0,00	(232.305,43)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	38.452,24	0,00	232.305,43	0,00	(232.305,43)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.222.800,00	44.268.544,15	6.450.542,14	14,57	31.295.160,36	70,69	12.973.383,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.948.600,00	23.127.982,13	3.346.656,01	14,47	16.746.230,09	72,41	6.381.752,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.304.200,00	16.170.562,02	2.455.170,37	15,18	11.062.058,83	68,41	5.108.503,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.970.000,00	4.970.000,00	648.715,76	13,05	3.471.414,44	69,85	1.498.585,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.457,00	0,00	(5.457,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	17.894,05	0,00	(17.894,05)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,03	0,00	(1.137,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.757,02	0,00	(16.757,02)
RECEITAS DE CAPITAL	1.209.600,00	14.795.978,33	3.603.006,03	24,35	14.321.139,69	96,79	474.838,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	658.108,09	0,00	2.016.179,57	0,00	(2.016.179,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	658.108,09	0,00	2.016.179,57	0,00	(2.016.179,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	1.198.333,33	499.600,00	41,69	1.118.001,00	93,30	80.332,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	800.000,00	1.198.333,33	499.600,00	41,69	1.118.001,00	93,30	80.332,33
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.600,00	13.597.645,00	2.445.297,94	17,98	11.186.959,12	82,27	2.410.685,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	7.100.201,00	93.796,82	1,32	2.967.156,82	41,79	4.133.044,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.602.844,00	825.501,12	17,93	6.693.802,30	145,43	(2.090.958,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.600,00	1.894.600,00	1.526.000,00	80,54	1.526.000,00	80,54	368.600,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.000.000,00	66.881.353,68	10.583.835,48	15,82	50.087.494,90	74,89	16.793.858,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.000.000,00	66.881.353,68	10.583.835,48	15,82	50.087.494,90	74,89	16.793.858,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.000.000,00	66.881.353,68	10.583.835,48	15,82	50.087.494,90	74,89	16.793.858,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	718.267,47	0,00	0,00	718.267,47	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	718.267,47	0,00	0,00	718.267,47	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.237.000,00	64.072.007,93	7.383.831,70	39.945.474,20	93,99	24.126.533,73	7.049.796,82	38.166.600,03	93,72	25.905.407,90
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.000,00	173.000,00	24.693,08	124.810,22	0,29	48.189,78	24.693,08	124.810,22	0,31	48.189,78
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	173.000,00	173.000,00	24.693,08	124.810,22	0,29	48.189,78	24.693,08	124.810,22	0,31	48.189,78
ADMINISTRAÇÃO	5.742.000,00	7.263.065,32	1.075.081,18	6.082.955,27	14,31	1.180.110,05	980.237,45	5.940.279,65	14,59	1.322.785,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.235.000,00	5.816.275,16	873.562,08	4.921.116,27	11,58	895.158,89	778.718,35	4.783.110,65	11,75	1.033.164,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.124.000,00	880.630,16	152.376,72	733.823,94	1,73	146.806,22	152.376,72	733.823,94	1,80	146.806,22
CONTROLE INTERNO	303.000,00	283.000,00	39.802,38	204.145,06	0,48	78.854,94	39.802,38	204.145,06	0,50	78.854,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	9.340,00	74.100,00	0,17	5.900,00	9.340,00	69.430,00	0,17	10.570,00
TURISMO	0,00	203.160,00	0,00	149.770,00	0,35	53.390,00	0,00	149.770,00	0,37	53.390,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.845.000,00	4.692.584,58	345.246,54	1.422.936,37	3,35	3.269.648,21	343.950,14	1.410.090,57	3,46	3.282.494,01
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	152.601,04	42.076,40	87.378,20	0,21	65.222,84	44.152,80	87.378,20	0,21	65.222,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	366.000,00	3.142.468,80	119.807,58	367.192,93	0,86	2.775.275,87	119.807,58	367.192,93	0,90	2.775.275,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.379.000,00	1.397.514,74	183.362,56	968.365,24	2,28	429.149,50	179.989,76	955.519,44	2,35	441.995,30
SAÚDE	12.069.625,00	16.018.408,54	2.026.465,86	8.843.309,85	20,81	7.175.098,69	2.075.883,28	8.600.919,89	21,12	7.417.488,65
ATENÇÃO BÁSICA	10.333.825,00	13.756.608,54	1.914.480,00	8.173.742,05	19,23	5.582.866,49	1.929.307,62	7.957.358,95	19,54	5.799.249,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	275.000,00	28.725,20	194.005,17	0,46	80.994,83	63.315,00	167.998,31	0,41	107.001,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.370.800,00	1.821.800,00	83.260,66	475.562,63	1,12	1.346.237,37	83.260,66	475.562,63	1,17	1.346.237,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
EDUCAÇÃO	9.099.375,00	9.239.998,30	1.245.603,64	6.318.414,90	14,87	2.921.583,40	1.285.154,44	6.085.267,22	14,94	3.154.731,08
AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.643.375,00	8.367.998,30	1.108.936,38	5.732.894,08	13,49	2.635.104,22	1.141.175,18	5.499.746,40	13,51	2.868.251,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.336.000,00	762.000,00	91.667,26	495.520,82	1,17	266.479,18	98.979,26	495.520,82	1,22	266.479,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	45.000,00	90.000,00	0,21	20.000,00	45.000,00	90.000,00	0,22	20.000,00
CULTURA	20.000,00	60.000,00	0,00	43.195,25	0,10	16.804,75	0,00	43.195,25	0,11	16.804,75
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	60.000,00	0,00	43.195,25	0,10	16.804,75	0,00	43.195,25	0,11	16.804,75
URBANISMO	1.694.100,00	7.302.271,68	249.753,54	1.912.411,13	4,50	5.389.860,55	379.504,27	1.682.311,87	4,13	5.619.959,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	574.100,00	3.164.723,56	114.531,60	1.131.582,10	2,66	2.033.141,46	244.282,33	901.482,84	2,21	2.263.240,72
SERVIÇOS URBANOS	1.120.000,00	887.548,12	135.221,94	780.829,03	1,84	106.719,09	135.221,94	780.829,03	1,92	106.719,09
HABITAÇÃO RURAL	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	585.400,00	0,00	404.900,00	0,95	180.500,00	202.010,62	217.410,62	0,53	367.989,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	585.400,00	0,00	404.900,00	0,95	180.500,00	202.010,62	217.410,62	0,53	367.989,38

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
AGRICULTURA	1.998.000,00	1.899.333,33	342.183,70	1.537.293,05	3,62	362.040,28	349.393,00	1.535.577,35	3,77	363.755,98
ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.988.000,00	1.600.000,00	239.383,70	1.344.493,05	3,16	255.506,95	246.593,00	1.342.777,35	3,30	257.222,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	299.333,33	102.800,00	192.800,00	0,45	106.533,33	102.800,00	192.800,00	0,47	106.533,33
TRANSPORTE	5.162.900,00	12.066.693,33	1.406.911,26	11.052.447,19	26,00	1.014.246,14	729.527,64	10.326.792,42	25,36	1.739.900,91
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.162.900,00	12.066.693,33	1.406.911,26	11.052.447,19	26,00	1.014.246,14	729.527,64	10.326.792,42	25,36	1.739.900,91
DESPORTO E LAZER	234.000,00	339.000,00	72.606,58	278.252,91	0,65	60.747,09	84.156,58	275.396,91	0,68	63.603,09
DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	224.000,00	339.000,00	72.606,58	278.252,91	0,65	60.747,09	84.156,58	275.396,91	0,68	63.603,09
ENCARGOS ESPECIAIS	2.829.000,00	2.062.252,85	595.286,32	1.924.548,06	4,53	137.704,79	595.286,32	1.924.548,06	4,73	137.704,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.800,00	1.807.052,85	559.100,91	1.717.905,45	4,04	89.147,40	559.100,91	1.717.905,45	4,22	89.147,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	355.200,00	255.200,00	36.185,41	206.642,61	0,49	48.557,39	36.185,41	206.642,61	0,51	48.557,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.763.000,00	3.437.000,00	509.932,20	2.556.197,79	6,01	880.802,21	509.932,20	2.556.197,79	6,28	880.802,21
TOTAL III = (I + II)	47.000.000,00	67.509.007,93	7.893.763,90	42.501.671,99	100,00	25.007.335,94	7.559.729,02	40.722.797,82	100,00	26.786.210,11

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/11/2025 07:45

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.714.731,20	2.167.049,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	231.500,00	197.639,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.000.000,00	561.915,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.000.000,00	510.671,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.483.231,20	896.822,60
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.220.000,00	24.859.954,01
2.1 - Cota-parte FPM	21.600.000,00	16.754.385,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	15.253.867,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.500.517,56
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	6.756.950,43
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	96.946,43
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	537.558,29
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	714.113,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.934.731,20	27.027.003,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.524.000,00	4.671.887,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.209.682,80	2.084.863,50

FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.055.260,00	3.717.794,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.055.260,00	3.717.794,42
6.1.1 - Principal	4.970.000,00	3.700.914,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	85.260,00	16.880,36
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.554.000,00)	(970.973,23)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	384.694,16
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	384.694,16
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.102.488,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.994.000,00	3.496.203,98	3.496.203,98	3.409.354,54	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.940.300,00	3.496.203,98	3.496.203,98	3.409.354,54	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	379.000,00	255.694,64	255.694,64	244.455,81	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.561.300,00	3.240.509,34	3.240.509,34	3.164.898,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 4**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.496.203,98	3.496.203,98	3.409.354,54	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.496.203,98	3.496.203,98	3.409.354,54	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.496.203,98	3.496.203,98	3.409.354,54	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.602.456,09	3.496.203,98	3.496.203,98	94,04
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	371.779,44	221.590,44	221.590,44	0,00	5,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	398.025,26	384.694,16	0,00	0,00	0,00	384.694,16
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	398.025,26	384.694,16	0,00	0,00	0,00	384.694,16
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 4**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.042.375,00	2.022.961,33	1.988.732,81	1.856.228,94	34.228,52
20.1 - Educação Infantil	378.000,00	233.224,86	233.224,86	233.224,86	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.554.375,00	1.699.736,47	1.665.507,95	1.578.004,08	34.228,52
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	110.000,00	90.000,00	90.000,00	45.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.926.375,00	5.429.165,31	5.394.936,79	5.220.583,48	34.228,52
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	757.000,00	488.919,50	488.919,50	477.680,67	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.169.375,00	4.940.245,81	4.906.017,29	4.742.902,81	34.228,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.988.732,81
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.671.887,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	384.694,16
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.275.925,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.756.750,80	6.275.925,94	23,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.106.816,00	668.741,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.756,00	431.724,61
31.1.1 - Salário-Educação	310.210,00	252.658,70
31.1.2 - PDDE	11.126,00	1.854,88
31.1.3 - PNAE	150.210,00	78.192,58
31.1.4 - PNATE	160.210,00	98.539,03
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	479,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	63,07
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 4 / 4**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.060,00	236.953,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.235.623,30	1.122.417,25	923.498,09	837.576,67	198.919,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	8.912,48	8.912,48	8.912,48	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.215.623,30	1.113.504,77	914.585,61	828.664,19	198.919,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.271.998,30	6.676.277,71	6.443.130,03	6.103.160,15	233.147,68
33.1 - Despesas Correntes	9.888.498,30	6.676.277,71	6.443.130,03	6.103.160,15	233.147,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.538.300,00	3.764.173,01	3.764.173,01	3.612.553,70	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.000,00	90.000,00	90.000,00	45.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.240.198,30	2.822.104,70	2.588.957,02	2.445.606,45	233.147,68
33.2 - Despesas de Capital	383.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	383.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,20	7.290,71
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.796.113,33	252.658,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.704.329,45	219.024,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.784,08	40.925,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.784,08	40.925,32

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 **Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.661.500,00	4.714.731,20	2.167.049,17	45,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	231.500,00	231.500,00	197.639,48	85,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	561.915,71	28,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	510.671,38	51,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.430.000,00	1.483.231,20	896.822,60	60,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.620.000,00	32.620.000,00	23.359.436,45	71,61
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	15.253.867,94	76,27
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	537.558,29	89,59
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	714.113,36	79,35
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	6.756.950,43	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	96.946,43	80,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.281.500,00	37.334.731,20	25.526.485,62	68,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.189.825,00	7.981.825,00	5.948.192,94	74,52	5.849.672,09	73,29	5.365.480,15	67,22
Despesas Correntes	7.158.825,00	7.277.657,40	5.948.192,94	81,73	5.849.672,09	80,38	5.365.480,15	73,73
Despesas de Capital	31.000,00	704.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.189.825,00	7.981.825,00	5.948.192,94	74,52	5.849.672,09	73,29	5.365.480,15	67,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.948.192,94	5.849.672,09	5.365.480,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	47.091,13	47.091,13	47.091,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.901.101,81	5.802.580,96	5.318.389,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.828.972,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.072.128,97	1.973.608,12	1.489.416,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,12	22,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 **Página: 2 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.828.972,84	5.901.101,81	2.072.128,97	0,00	47.091,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.220,10

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.819.000,00	6.239.000,00	5.011.010,26	80,32
Proveniente da União	2.600.000,00	2.600.000,00	1.298.867,00	49,96
Proveniente dos Estados	1.219.000,00	3.639.000,00	3.712.143,26	102,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	128.000,00	250.520,00	131.790,53	52,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.947.000,00	6.489.520,00	5.142.800,79	79,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.689.000,00	6.155.783,54	2.501.575,27	40,64	2.383.713,02	38,72	1.711.073,49	27,80
Despesas Correntes	2.437.000,00	2.402.000,00	1.477.451,07	61,51	1.359.588,82	56,60	1.259.489,29	52,44
Despesas de Capital	1.252.000,00	3.753.783,54	1.024.124,20	27,28	1.024.124,20	27,28	451.584,20	12,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	275.000,00	194.005,17	70,55	167.998,31	61,09	141.193,82	51,34
Despesas Correntes	200.000,00	275.000,00	194.005,17	70,55	167.998,31	61,09	141.193,82	51,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.370.800,00	1.821.800,00	475.562,63	26,10	475.562,63	26,10	465.854,78	25,57
Despesas Correntes	1.370.800,00	1.821.800,00	475.562,63	26,10	475.562,63	26,10	465.854,78	25,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.461.800,00	8.454.583,54	3.171.143,07	37,51	3.027.273,96	35,81	2.318.122,09	27,42

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.878.825,00	14.137.608,54	8.449.768,21	59,77	8.233.385,11	58,24	7.076.553,64	50,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	200.000,00	275.000,00	194.005,17	70,55	167.998,31	61,09	141.193,82	51,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.370.800,00	1.821.800,00	475.562,63	26,10	475.562,63	26,10	465.854,78	25,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.651.625,00	16.436.408,54	9.119.336,01	55,48	8.876.946,05	54,01	7.683.602,24	46,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
Cidade de Quedas do Iguaçu
O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025/PMQI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O início do recebimento das propostas às 08:00 **HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 07:59 **HORAS DO 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às 08:00 **HORAS DO 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 **HORAS DO 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**
.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 28 de novembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO), CONFORME DEMANDA DAS OBRAS MUNICIPAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 18/11/2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 12/12/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/12/2025.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/12/2025.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 28 de novembro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025-PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA SERVIR COMO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORARIA**.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO EM MADEIRA OU ALVENARIA CONTENDO, MÍNIMO 01 QUARTO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO (ÁREA DE 50 A 70 M²)	Mês	60	R$ 496,50	R$ 29.790,00
2	IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO EM MADEIRA OU ALVENARIA, CONTENDO MÍNIMO 02 QUARTO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO (ÁREA DE 70 A 100 M²)	Mês	60	R$ 613,40	R$ 36.804,00
3	IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO EM MADEIRA OU ALVENARIA, CONTENDO MÍNIMO 03 QUARTO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO (ÁREA ACIMA DE 100M²)	Mês	60	R$ 711,80	R$ 42.708,00

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 01/12/2025 as 09:00 (nove) horas pelo período de 12(doze) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

A Primeira Sessão pública acontecerá no dia 26/01/2025 as 09h00min, no setor de licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Localizado a Rua Cinderela, 379, Cinderela, CEP 85160-000.

O Edital completo poderá acessado:
No site da Prefeitura de Cantagalo: http://cantagalo.pr.gov.br
No Site do Portal Nacional das Contratações Publicas – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=78279981000145&status=todos&pagina=1
Ou solicitado via e-mail – licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 27 de novembro de 2025.

Graziele Venson Okonoski
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 059/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 059/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.xxx.xxx-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA UM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADÃO LITRO.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 01/11/2025 e 04/11/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 04/09/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (DUAS) COM PERNOITE.

VALOR: R$ 805,90 (OITUCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Virmond, 28 de Setembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 059/2025

Virmond/PR, 28 de Novembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADÃO LITRO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 01 de dezembro de 2025, por volta das 07:00 horas, com retorno previsto para o dia 04 de dezembro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 060/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 060/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.xxx.xxx-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA BRASILIA-DF, TENDO COMO PAUTA UMA VISITA NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 02/12/2025 À 03/12/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: BRASILIA-DF
RETORNO: 03/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (UMA) COM PERNOITE.

VALOR: R$ 1.035,90 (MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Virmond, 28 de Novembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 060/2025

Virmond/PR, 28 de Novembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 02 de dezembro de 2025, por volta das 05:00 horas, com retorno previsto para o dia 03 de dezembr de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Elizeu Komineck e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudica e homologo a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025**, para pagamento de 01 (uma) inscrição para participação do curso 18° CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA de que será realizado na Cidade de Curitiba entre os dias 02 a 05 de dezembro de 2025, pela empresa UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA - UVEPAR. CNPJ n° 81.398.232/0001-41, com sede na Avenida Candido de Abreu, Centro Cívico Curitiba PR, pelo valor total R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Virmond, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

Elizeu Komineck
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, PR, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91.
CONTRATADA: A empresa PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ nº 47.171.676/0001-01, localizada na Rua Beno Vicente Lauermann, 220 - Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho (89.870-000), Estado de Santa Catarina, representada por sua representante legal, Sra. Cleusa Dias dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.831.415-7, inscrito no CPF sob n. º 519.156.189-91.
OBJETO: fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Anexo 01 - lote nº 01.
VALOR: R$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vivida, 28 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2025
DATA EDITAL: 21/10/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 10/11/25, ÀS 09 HORAS
ABERTURA (LANCES): 11/11/25, ÀS 09 HORAS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, CONTENDO SAGUÃO PRINCIPAL, DOIS AUDITÓRIOS, RECEPÇÃO, CINCO SALAS MULTIUSOS, SALA DE REUNIÕES, SALA PARA DIREÇÃO E FINANÇAS, COPA, ALMOXARIFADO, DML, BANHEIROS MASCULINOS E FEMININOS ACESSÍVEIS, VESTIÁRIOS, SECRETÁRIA, SALA DE ESPERA, SALA DE APOIO, COZINHA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4771 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 159/2025
28/11/2025

SÚMULA: INSTAURA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CMRF), PARA EXECUTAR PROCESSOS DE REURB COM FUNDAMENTO NAS NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL NO 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310. DE 15 DE MARÇO 2018.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso VI do artigo 65 da lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental espaço urbano, de modo racional e sustentável.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município;

CONSIDERANDO as fases que devem ser obedecidas pela REURB, bem como competências do município.

DECRETA:

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF de Laranjeiras do Sul/PR, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da Reurb (modalidade Especial e Social).

§1º. A Comissão poderá atuar como órgão consultivo ou exercerá função deliberativa no processamento de Reurb submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais.

§2º. A Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município será composta por 07 (sete) membros titulares nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
IV- Um representante da Procuradoria Jurídica;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - Um representante da Secretaria Municipal de Viação;
VII - Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - implementar os processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.46512017 e demais legislações que tratam da matéria;
II- promover a Regularização Fundiária e urbanização de núcleos urbanos informais, bem como exercer a responsabilidade pela análise e aprovação dos planos de regularização fundaria sustentável;
III - instaurar a abertura dos processos de regularização fundiária e seu processamento, seja ele de iniciativa do próprio Município ou deferido a partir de requerimento dos legitimados.
IV- produzir os atos administrativos necessários para o encaminhamento dos processos de regularização.

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

V - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
VI - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;
VII - propor medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental em áreas ocupadas de forma irregular, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
VIII - estudar e propor normas e diretrizes com vistas ao aproveitamento de áreas de propriedade do Município, para feitos de assentamento e regularização fundiária, em articulação com os órgãos competentes;
IX - intermediar junto aos governos, federal e estadual, suas autarquias, empresas e fundações visando a regulação de áreas de sua propriedade ocupadas irregularmente por pessoas de vulnerabilidade social do Município;
X – analisar a possibilidade e necessidade de firmar parcerias com outros órgãos com o fim de capacitação, treinamento e outros, objetivando a otimização dos trabalhos;
XI - promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;
XII - deliberar sobre as condições de admissibilidade do requerimento dos legitimados;
XIII - classificar as modalidades de Reurb, com base em estudo técnico que justifique tal classificação;
XIV - validar os projetos de regularização fundiária mediante análise dos estudos técnicos prévios a serem realizados pelos órgãos competentes;
XV - aprovar as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras propostas, caso sejam necessárias;
XVI - justificar a necessidade de indeferimento dos processos, caso seja comprovada a inadequação do requerimento aos requisitos da Reurb;
XVII - dirimir dúvidas do responsável legal, responsável técnico ou demais representantes de órgãos públicos, sempre que solicitado;
XVIII - julgar os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e classificação da modalidade de Reurb.

§1º - Os órgãos ou entidades municipais deverão, sempre que necessário e a partir de requisição da comissão, disponibilizar representantes técnicos para auxiliar na análise de documentos e estudos específicos relativos aos atos de sua competência.

§2º- Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, bem como concessionárias de serviço público, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, associações de moradores de bairros do entorno dos núcleos

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

urbanos em exame, proprietários de imóveis localizados no núcleo urbano, associações de classe, entidades sem fins lucrativos ou instituições de pesquisa.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, na forma definida no seu regimento interno, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente.

I - A instalação das reuniões da CMRF, para análise das propostas técnicas deverá contar com um quórum mínimo de 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos seus membros permanentes.
II - Nas reuniões da CMRF fica assegurado o direito à participação do responsável técnico, do proprietário o empreendimento em análise, bem como de entidades que demonstrem justificado interesse na matéria em exame, na condição de ouvintes, podendo prestar esclarecimentos quando solicitados pela Comissão.

Art. 4º - Os membros da CMRF serão nomeados conforme segue:

I – João Paulo Assunção Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família;
II – Wander Luan Blank Zentil - representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
III – Luiz Gustavo Minski do Nascimento - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
IV- Dr. Jordano Lyon Della Pasqua da Silva - representante da Procuradoria Jurídica;
V – Edson Machado da Silva - representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI – Jackson Franzoni - representante da Secretaria Municipal de Viação;
VII – Eliane C. Toledo Corso - representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Presidente da Comissão;

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 6º - Para execução dos trabalhos a CMRF, poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observado a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de Reurb.

Art. 7º - Caberá a CMRF assegurar que os beneficiários dos núcleos urbanos informais objeto da Reurb tenham sua participação garantida por meio de diferentes formas de representação social, inclusive pela indicação de representantes para acompanhamento do processo de regularização fundiária.
Art. 8º - A ordem de execução de projetos de Reurb pela CMRF deverá, prioritariamente, se a ter às características do núcleo aqui expostas:

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

I - As áreas de região destinada a Reurb de Interesse Social;
II - Núcleos urbanos formados predominantemente por população negra ou indígena;
III - Em regiões, majoritariamente, constituídas por população de comunidades originárias ou tradicionais;
IV - Casos, sob justificativa fundamentada, que a demora pode causar danos irreversíveis, ou ainda em caso de exigência de judicial.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 144/2025 do dia 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

5

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025-PMCS

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM DE TURISMO PARA PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVÊ A DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60.**

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **VALDINEI DA SILVA TOIGO TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **31.799.987/0001-80,** com valor de **R$ 25.711,00** (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais), conforme termo de referência.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Campina do Simão – PR**, através da página **http://www.Campina do Simão.pr.gov.br,** o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br, **no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 28 de novembro de 2025.

Leomarcio de Lima Santos
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025-PMCS

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO.**

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **NITROTEC- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º **09.492.811/0001-21,** com valor de **R$ 39.456,00** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme termo de referência.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Campina do Simão – PR**, através da página **http://www.Campina do Simão.pr.gov.br,** o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br, **no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 28 de novembro de 2025.

Leomarcio de Lima Santos
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025-PMCS

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **TL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.473.889/0001-27**, com valor de **R$ 33.375,00** (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme termo de referência.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Campina do Simão – PR**, através da página **http://www.Campina do Simão.pr.gov.br,** o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br, **no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 28 dias de novembro de 2025.

Leomarcio de Lima Santos
Agente de Contratação

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4771 do Jornal Correio do Povo do Paraná

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 09/12/2025, às 11:15 horas (por lance não inferior à avaliação).
2º LEILAO: 10/12/2025, às 11:15 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).
LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.
A COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, CNPJ: 06.126.780/0001-05, com sede na Rua Alzino Carazai, Carazzai, 826, Primavera, Guarapuava/PR, CEP: 85050-450, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 5001045-2024.013405-7, firmado por R E C AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 26.346.444/0001-77, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1553, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, telefone (42) 99910-5343, ESEQUIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, CPF: 032.746.119-56, CNH: 03230778662 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Inácio Karpinski, 1553, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, CLAUDIA LUCOTTI CARDOZO, brasileira, solteira, empresária, CPF: 059.832.019-99, RG: 9.920.875-9 SSP/PR, CNH: 04152332823 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Inácio Karpinski, 1553, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): *Terreno rural, imóvel denominado "Campo Novo", n/Município, com área de 5,066200 hectares, com limites e confrontações constantes na matrícula 42.903 do 3º CRI de Guarapuava/PR, com início do perímetro no vértice GXH-M-1567 de coordenadas (longitude- 51°32'20,755", latitude-25°12'38,321"), e altitude 1152,23, as margens da PR 466, a apenas 15 km da Cidade de Guarapuava e a apenas 3Km do Distrito da Palmeirinha, com 2 (Duas) casas de padrão médio de construção, cada uma delas medindo cerca de 100 m² cada, estrutura completa de lanchonete, e também vários tanques de peixes com estruturas de pedras e com excelente padrão de jardinagem e cercas na área*.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.
Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R$ 2.805.958,84 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso.
Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).
O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.
É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).
Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.
Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.
O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.
O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes.
A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.
O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.
Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.
Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária. As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.
FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).
COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.
MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br
Guarapuava/PR, 25 de novembro de 2025.

ISABELA REGINA BENITZ DAS NEVES:06743039977 Assinado de forma digital por ISABELA REGINA BENITZ DAS NEVES:06743039977 Dados: 2025.11.25 16:03:51 -03'00'

COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA
GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP
Credora Fiduciária